



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 12 de Agosto de 2025 • Número 3806 • www.leme.sp.gov.br

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PORTARIA Nº 495/2025, de 07 de agosto de 2025  
Retifica Portaria nº 474/2025

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, a Portaria de nº 474/2025, de 30 de julho de 2025:

Onde se lê: “III – Gestor da Parceria:  
Luana Barros Avanzo...”

Leia – se: “III – Gestor da Parceria:  
Luana Arruda Barros Avanzo...”

Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 496/2025, de 07 de agosto de 2025  
Cancela e Designa membros

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CANCELA, a partir de 07 de agosto do corrente ano, a designação para atuar como Agente de Contratação, a servidora PALOMA GONZALES RODRIGUES, e a designação para atuar como Pregoeiro, a servidora ELIANA ANTONIA MÁXIMO, e

DESIGNA a servidora PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN, a partir de 08 de agosto do corrente ano, para atuar como Pregoeiro.

Considerando a Portaria nº 378/2025 de 02/06/2025, ficam os servidores abaixo, designados para atuarem como Agentes de Contratação, Membros da Equipe de apoio e Pregoeiros, no âmbito da administração direta municipal, previsto na Lei nº 14.133/2021, fazendo jus à gratificação prevista na LC 884/2023:

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| AGENTES DE CONTRATAÇÃO         |                 |
| ARTHUR DE OLIVEIRA TORRES      | RG 54.875.415-9 |
| CAMILA BAFUME STEFANI          | RG 41.137.305-9 |
| EDERSON WILLIAM DIAS           | RG 41.327.924-8 |
| EDMAR REGINA MAIORANO          | RG 19.330.459-4 |
| FABIANA KREMPEL LIMA           | RG 22.367.802-8 |
| GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO | RG 49.611.518-2 |
| JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI  | RG 9194435      |
| MALANY FERREIRA                | RG 52.831.808-1 |
| MURILLO MARTINS MICHAEL        | RG 58.438.553-5 |
| PEDRO DONISETI BENEDITO        | RG 14.576.542   |
| RAFAELA LIGGIERI DE GODOY      | RG 32.437.091-X |
| SALETE APARECIDA MARÇAL        | RG 28.245.738-0 |
| THAIS TORRES MAGALHÃES         | RG 43.642.037-5 |

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO       |                 |
| ADRIANA PELAES REGENTE           | RG 34.780.914-5 |
| AGNALDO DOS SANTOS               | RG 27.363.673-X |
| BRUNO WILLIAN RODRIGUES PENTEADO | RG 46.894.860-0 |
| CLAUDIA GIORGIA NAGY FEJES ALVES | RG 36.905.095-2 |
| DANIELA BUENO STEFANO            | RG 41.757.639-0 |
| JULIANE AMARAL                   | RG 34.551.211-X |
| LUCIANA GUERRA NASCIMENTO        | RG 48.872.812-5 |
| LUIS ROBERTO FRANCISCO           | RG 45.700.689-4 |
| MARILZA HELENA HERNANDES         | RG 22.295.941-1 |

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| RITA DE CASSIA PENTEADO MÁXIMO    | RG 26.423.268-9 |
| RODRIGO BUENO STEFANO             | RG 41.025.179-3 |
| SILVANIA ALVES DA SILVA           | RG 30.149.281-5 |
| VAGNER FRANCISCO COZAR            | RG 10.858.722   |
| VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN | RG 45.428.197-3 |

PREGOEIROS

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| ANDRÉ MANTOAN DE OLIVEIRA       | RG 29.268.813-1 |
| CARLOS ALBERTO GONÇALVES        | RG 22.369.158   |
| CHRISTIAN CLAUDIO ALVES         | RG 22.857.331-2 |
| CLAUDIA JOSIANE ROEL            | RG 29.548.149-3 |
| DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI | RG 27.886.229-9 |
| DIOGO ALVES DE MIRANDA          | RG 30.333.263-3 |
| ELIANE ALEIXO VILLA CHAGAS      | RG 27.363.767-8 |
| JULIANA APARECIDA DE GODOI      | RG 32.437.086-6 |
| PATRICIA DE QUEIROZ MAGATTI     | RG 12.525.879   |
| PAULA RECINA DOMINGOS ZANCHETIN | RG 43.642.597-X |

Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 497/2025, de 07 de agosto de 2025.  
Cancela a Chefia da Coordenadoria de Serviços S  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 07 de agosto do corrente ano, a atribuição da Chefia da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria nº 078/2025, de 02 de janeiro de 2025, ao servidor NELSON LANE GOES FILHO, RG 33.675.457-7.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 498/2025, de 07 de agosto de 2025.  
Cancela a Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 07 de agosto do corrente ano, a atribuição da Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços, efetuada através Portaria nº 102/2025, de 07 de janeiro de 2025, a servidora ELIANA ANTONIA MÁXIMO, RG 23.323.110-9.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 499/2025, de 07 de agosto de 2025  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
ATRIBUI, a partir de 08 de agosto do corrente ano, a servidora ELIANA ANTONIA MÁXIMO, RG 23.323.110-9, a Chefia da Coordenadoria de Serviços, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 500/2025, de 07 de agosto de 2025  
Atribui Chefia de Líder de Equipe da Coordenadoria de Serviços  
Secretaria Municipal de Serviços Municipais

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
ATRIBUI, a partir de 08 de agosto do corrente ano, ao servidor NELSON  
LANE GOES FILHO, RG 33.675.457-7, a Chefia de Líder de Equipe da Coordena-  
doria de Serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Municipais, fazendo jus  
à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela  
Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 501/2025, de 07 de agosto de 2025  
Exonera Funcionário

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
EXONERA, a pedido, a partir de 07 de agosto do corrente ano, o Sr. DAVID  
APARECIDO GONÇALVES DIAS, RG 41.184.296-1, do cargo de Secretário Ad-  
junto de Comunicação, conforme Protocolo 33.648/2025.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 503/2025, de 07 de agosto de 2025.  
Cancela a Chefia do Núcleo de Cerimonial  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 07 de agosto do corrente ano, a atribuição da Chefia  
do Núcleo de Cerimonial, efetuada através Portaria nº 051/2025, de 02 de janeiro de  
2025, ao servidor HENRIQUE JOSÉ SIMIONATO, RG 30.447.030-2.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 504/2025, de 07 de agosto de 2025.  
Cancela a Chefia do Núcleo da Gráfica e Imprensa Oficial  
Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
CANCELA, a partir de 07 de agosto do corrente ano, a atribuição da Chefia  
do Núcleo da Gráfica e Imprensa Oficial, efetuada através Portaria nº 130/2025, de  
21 de janeiro de 2025, a servidora FERNANDA MAROSTICA, RG 41.025.103-3.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 505/2025, de 07 de agosto de 2025  
Nomeia Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de Comunicação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
NOMEIA, a partir de 08 de agosto do corrente ano, a Sra. PALOMA GON-  
ZALES RODRIGUES, RG 32.390.637-0, para o cargo de Secretário Adjunto de Co-  
municação, licenciando-a do seu cargo de provimento efetivo de Excriturário – Ext..  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 506/2025, de 07 de agosto de 2025  
Atribui Chefia da Coordenadoria de Comunicação Social  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
ATRIBUI, a partir de 08 de agosto do corrente ano, ao servidor HENRIQUE

JOSÉ SIMIONATO, RG 30.447.030-2, a Chefia da Coordenadoria de Comunica-  
ção Social, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº  
624/2011, alterado pela Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e  
alterações.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 507/2025, de 07 de agosto de 2025  
Atribui Chefia do Núcleo de Cerimonial  
Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,  
ATRIBUI, a partir de 08 de agosto do corrente ano, à servidora FERNANDA  
MAROSTICA, RG 41.025.103-3, a Chefia do Núcleo de Cerimonial, fazendo jus à  
gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, alterado pela  
Lei Complementar nº 683/2014, de 07 de julho de 2014 e alterações.  
Leme, 07 de agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e  
disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 075/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DOS PA-  
CIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA ATENDIDOS PELO PROGRAMA MELHOR  
EM CASA. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações -  
Pregões Eletrônicos - 2025); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles  
de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às  
16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO  
DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 – 08:00H; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE  
PROPOSTAS: 25/08/2025 – 08:00H; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:  
25/08/2025 – 08:01H; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25/08/2025 – 08.10H;  
REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO  
SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbm-  
net.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para  
acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura  
Leme, 11 de agosto de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025 – PRO-  
JETO: Complementação de Recursos Humanos – COMAS - Processo Adminis-  
trativo - SADS nº 09/2025, Resolução COMAS nº 27/2025; CONVENIENTE: Mu-  
nicipio de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA  
UNIÃO DE LEME – ACEUL, OBJETO: Complementação do recursos humanos  
(assistente social) conforme plano de trabalho de conformidade da política Muni-  
cipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano  
de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com re-  
cursos do Fundo Municipal do Idoso, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE AS-  
SISTÊNCIA SOCIAL, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e  
indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis  
mil e quatrocentos reais) sendo 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 5.280,00 (cinco  
mil e duzentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até  
20/12/2025; DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025. Leme, 11 de agosto de 2025.  
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME  
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP  
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti  
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

DECRETO Nº8.791 DE 11 DE AGOSTO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                               | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 0                                                                | 1                | 100.0048            | 02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39 | 6733            | R\$ 80.000,00 |
| Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL                                                            |                  |                     |                                       |                 | R\$ 80.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                         | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor         |
|------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|---------------|
| 0                                                          | 1                | 100.0048            | 02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.30 | 6663            | R\$ 80.000,00 |
| Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 80.000,00 |

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.792 DE 11 DE AGOSTO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 incisos VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e a Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 109.663,40 (cento e nove mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

| UG                                       | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
|------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 5                                        | 1                | 220.0000            | 02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.30 | 1087            | R\$ 50.663,40  |
| 5                                        | 1                | 220.0000            | 02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.39 | 992             | R\$ 13.000,00  |
| 5                                        | 1                | 220.0000            | 02.08.01.121220028.2.059000-3.3.90.30 | 963             | R\$ 1.000,00   |
| 0                                        | 1                | 110.0000            | 02.15.01.278120014.2.044000-3.3.90.39 | 6246            | R\$ 15.000,00  |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88  |                  |                     |                                       |                 | R\$ 79.663,40  |
| UG                                       | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
| 0                                        | 1                | 100.0048            | 02.16.02.061810039.2.106000-3.3.90.39 | 6733            | R\$ 30.000,00  |
| Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 30.000,00  |
| TOTAL                                    |                  |                     |                                       |                 | R\$ 109.663,40 |

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

| UG                                       | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
|------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 5                                        | 1                | 213.0000            | 02.08.01.123650028.2.062000-3.3.90.32 | 1350            | R\$ 50.663,40  |
| 5                                        | 1                | 212.0000            | 02.08.01.123650028.2.063000-3.3.90.32 | 1487            | R\$ 14.000,00  |
| 0                                        | 1                | 110.0000            | 02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.39 | 6308            | R\$ 15.000,00  |
| Total Transposição Art. 167, VI - CF 88  |                  |                     |                                       |                 | R\$ 79.663,40  |
| UG                                       | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
| 0                                        | 1                | 100.0048            | 02.16.02.061810039.2.106000-4.4.90.52 | 6799            | R\$ 30.000,00  |
| Total Transferência Art. 167, VI - CF 88 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 30.000,00  |
| TOTAL                                    |                  |                     |                                       |                 | R\$ 109.663,40 |

Art. 3º - A transposição e transferência de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 11 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.793 DE 11 DE AGOSTO 2025  
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;  
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| UG                                                             | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Funcional Programática                | Código Reduzido | Valor          |
|----------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------------------------|-----------------|----------------|
| 10                                                             | 2                | 274.0000            | 02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90-30 | 1811            | R\$ 50.000,00  |
| 10                                                             | 2                | 273.0000            | 02.08.03.123650030.2.205000-3.3.90-30 | 1893            | R\$ 100.000,00 |
| 10                                                             | 2                | 262.0000            | 02.08.03.123610030.2.203000-3.3.90-30 | 1707            | R\$ 132.000,00 |
| Total Excesso (Suplementação) - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 |                  |                     |                                       |                 | R\$ 282.000,00 |
| TOTAL                                                          |                  |                     |                                       |                 | R\$ 282.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Leme, 11 de Agosto de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Nº 057 de 04 de Agosto de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Ordinária nº 4.432, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação e instituição do Plano Municipal pela Primeira Infância 2022–2032 (PMPI), expede a seguinte portaria:

DESIGNA a partir de 08 de agosto de 2025 a Senhora Juliane Pelicari Binotto, RG nº 268009004, para atuar como Coordenadora Geral no Comitê Municipal Intersetorial pela Primeira Infância.

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

IGOR RAFAEL ROCATELLI - RUA MARCUS VINICIUS MISSON, 155 - JD. FLÓRIDA - LOTE:16 - QUADRA:T - CAD. 10.2977.0041.00-0  
GREICE KELY GUIMARÃES DOS SANTOS - RUA APARECIDA RIBEIRO FLORIANO - JD ALTO DAS PALMEIRAS - LOTE:11 -QUADRA:26- CAD. 9.2921.0114.00-0  
TATIANE CRISTINA MOSCONI - RUA JOAQUIM RODRIGUES FILHO - JD. ALTO DAS PALMEIRAS - LOTE:16 - QUADRA:21- CAD. 9.2883.0017.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON  
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA EM VINTE E SEIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Ao vigésimo sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Leme, situada

na rua Dr. Armando Sales Oliveira 1.085, 5º andar, sob a presidência do Conselheiro Michel Antony Melenchon Leite, com a presença dos seguintes membros e convidados:

Manoel Messias da Silva (vice-presidente), Juliane Beatriz Carrera (1ª secretária), Loredana Soares da Silva (2ª Secretária), Carmen Ap. M. M. Barufaldi, Cilnéia Santina Matias Bezerra, Cleusa Maria Francisco, Daniele Cristina T. Damião, Érica Ap. dos Santos, Gersiane Gomes Brabosa, Lisete Cristina G. Kinock, Maria de Fatima do Nascimento Oliveira, Sandra Regina Thomas Pires, Rosiris Camila Pinheiro de Oliveira Zillo e Thiago Gabriel Landgraf.

A reunião foi iniciada seguindo a pauta previamente divulgada aos conselheiros.

1. Abertura: O conselheiro presidente agradeceu a presença de todos realizando a verificação de quórum para início da reunião. Atingido o quórum mínimo, a reunião foi aberta regularmente passando a palavra aos representantes institucionais do governo.

2. Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 – O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf representando a Secretaria Municipal da Saúde apresentou com detalhamento as metas, ações estratégicas e indicadores previstos para o ano. Após esclarecimentos e discussões, o PAS 2025 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. (resolução CMS 112025);

3. Plano de Trabalho – Piso da Enfermagem – APAE – Permanecendo a palavra conselheiro Thiago Gabriel Landgraf apresentou a proposta de repasse de recursos referentes ao Piso Nacional da Enfermagem para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme (APAE), conforme Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 122025);

4. Plano de Trabalho – Teto MAC – Portaria 6.609/2025 – Santa Casa – R\$ 353.660,39 – O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf juntamente com a conselheira Carmen Ap. M. M. Barufaldi, apresentaram o plano de aplicação dos recursos da Portaria supracitada, destinados à Santa Casa de Leme vinculados ao plano de trabalho detalhado e previamente aprovado pela secretaria municipal de saúde. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 13/2025);

5. Plano de Trabalho – R\$ 1.285.500,00 – Santa Casa – Custeio – O conselheiro presidente lembrou a todos que este recurso de emenda parlamentar foi pauta em fevereiro, mas que na oportunidade havia dúvidas quanto a utilização do recurso, o que foi sanado pela secretaria municipal ficando este recurso para aplicação em itens de custeio da Santa Casa conforme plano de trabalho previamente aprovado pela secretaria municipal de saúde. O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf juntamente com a conselheira Carmen Ap. M. M. Barufaldi mencionaram que os recursos serão utilizados para: Custeio de recursos humanos, aquisição de material médico-hospitalar e Contratação de serviços médicos. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 142025);

6. Plano de Trabalho – R\$ 126.931,00 – Santa Casa – Custeio – A Conselheira Carmen Ap. M. M. Barufaldi apresentou o plano de trabalho da proposta de custeio complementar para a Santa Casa conforme Portaria GM/MS nº 4.978, de 07 de agosto de 2024 de fruto de emenda parlamentar, para custeio de aquisição de enxovais hospitalares, informando que estes itens de custeio são necessários devido aos desgastes enfrentados diariamente devido a higienização profunda necessária

dos enxovais. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 152025);

7. Plano de Trabalho – R\$ 190.000,00 – Santa Casa – Mutirão de Ressonância Magnética – O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf e a conselheira Lisete Cristina G. Kinock apresentaram ao conselho a necessidade de aquisição de 500 (quinhentos) serviços de ressonância magnética da Santa Casa objetivando a ampliação do acesso aos exames de imagem. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 162025);

8. Plano de Trabalho – R\$ 100.000,00 – Instituto ISA – Tesouro Municipal – O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf apresentou plano de custeio com recursos oriundos do Tesouro Municipal para as ações desenvolvidas pelo Instituto Social de Assistência – ISA no qual o plano de trabalho contempla: Pagamento de profissionais de saúde; Aquisição de materiais administrativos; Aquisição de suplementos alimentares; Compra de produtos de higiene e limpeza; Despesas com combustível; Pagamento de tributos e despesas de utilidade pública relacionadas à manutenção das atividades do Instituto. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 172025);

9. Prorrogação de Vigência do Termo de Colaboração com o GAAC Santê – O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf, solicitou a prorrogação do termo vigente, ressaltando a importância da continuidade dos serviços prestados pelo Grupo de Apoio à Criança com Câncer (GACC Santê) no atendimento a adultos em tratamento oncológico. Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 182025);

10. Plano de Trabalho – Projeto Coração Azul – O conselheiro Thiago Gabriel Landgraf e conselheira Juliane Carrera explanaram o plano de trabalho voltado ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista ressaltando a necessidade de atendimento especializado e baseado em evidências científicas para crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município utilizando metodologia científica ABA. O plano prevê um repasse a Entidade Coração Azul no valor de R\$ 10.000,00 mensais pelo período de 10 meses totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Aprovado por unanimidade. (resolução CMS 192025);

11. Conferência Municipal de Saúde - O conselheiro presidente informou o calendário e os preparativos para a realização da Etapa Municipal da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Conferência Municipal de Saúde que ocorrerão nos dias 15 de abril de 2025 e dia 02 de junho de 2025 ressaltando a importância da participação de todos os conselheiros.

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada com os devidos agradecimentos, eu Conselheiro Michel Antony Melenchon Leite, lavrei a presente ata que será lida e assinada se a mesma for aprovada.

Michel Antony Melenchon Leite  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Resolução n.º 11/2025 – CMS Leme/SP*  
*Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS 2025)*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a importância do planejamento estratégico para a organização e execução das ações e serviços de saúde no Município;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Saúde 2025 foi elaborado com base nas diretrizes da Política Nacional de Saúde, bem como nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e o controle social sobre as ações de saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o Plano Anual de Saúde para o exercício de 2025, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências necessárias para a implementação do Plano Anual de Saúde 2025, garantindo a execução das metas e a adequada prestação de serviços à população.

Art. 3º Reforçar o compromisso com o monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano Anual de Saúde 2025, garantindo a participação da comunidade e o controle social sobre as políticas de saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Resolução n.º 12/2025 – CMS Leme/SP*  
*Dispõe sobre a deliberação do repasse de recursos financeiros da União para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme (APAE-Leme), referentes à complementação do Piso Salarial da Enfermagem.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.434/2022, que institui o Piso Salarial Nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta aplicação dos recursos federais destinados ao cumprimento do Piso Salarial da Enfermagem para profissionais vinculados à APAE-Leme, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente ao repasse dos recursos financeiros oriundos do Governo Federal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme (APAE-Leme), destinados à complementação do Piso Salarial da Enfermagem, conforme previsão legal.

Art. 2º - O repasse dos recursos será realizado mediante comprovação da folha de pagamento dos profissionais da enfermagem da APAE-Leme, garantindo transparência na aplicação dos valores recebidos mensalmente.

Art. 3º - A APAE-Leme deverá prestar contas periodicamente ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos competentes, demonstrando a correta aplicação dos recursos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Resolução n.º 13/2025 – CMS Leme/SP*  
*Dispõe sobre a aprovação do repasse federal vinculado ao plano de trabalho da Santa Casa de Leme, referente ao aumento do Teto MAC conforme a Portaria nº 6.609/2025*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

Considerando a necessidade de fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Município de Leme, garantindo melhorias nos serviços hospitalares prestados à população;

Considerando a Portaria nº 6.609/2025, que dispõe sobre o aumento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), viabilizando repasses federais aos serviços de saúde locais;

Considerando o Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Leme, que detalha a aplicação dos recursos em conformidade com as diretrizes do SUS e a legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o repasse federal no valor de R\$ 353.660,39 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos) para a Santa Casa de Leme, em conformidade com a Portaria nº 6.609/2025, vinculado ao Plano de Trabalho previamente apresentado e aprovado pela secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - O montante repassado deverá ser utilizado exclusivamente para os fins descritos no Plano de Trabalho, com prestação de contas ao Conselho Municipal

de Saúde e órgãos competentes.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução dos recursos, garantindo transparência e conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.  
Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Resolução n.º 14/2025 – CMS Leme/SP  
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Leme e a destinação de recursos para custeio de recursos humanos, material médico-hospitalar e serviços médicos. Portaria GM/MS 3.628.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

Considerando:

□ A necessidade de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde prestados pela Santa Casa de Leme;

□ O compromisso com a melhoria da qualidade do atendimento hospitalar oferecido à população;

□ A apresentação do Plano de Trabalho da Santa Casa de Leme para o exercício de 2024, devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;

□ A previsão orçamentária para o repasse dos recursos necessários ao custeio das atividades propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Santa Casa de Leme, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a destinação do montante de R\$ 1.285.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), que será utilizado para:

I- Custeio de recursos humanos;

II- Aquisição de material médico-hospitalar;

III- Contratação de serviços médicos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - Os recursos serão repassados conforme os cronogramas financeiros estabelecidos e deverão ser aplicados exclusivamente nos itens mencionados no artigo 2º desta resolução.

Art. 4º - A prestação de contas referente à utilização dos recursos deverá ser apresentada periodicamente à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Resolução n.º 15/2025 – CMS Leme/SP  
Dispõe sobre a deliberação do repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 126.931,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais) à Santa Casa de Leme, conforme Portaria GM/MS n.º 4.978, de 07 de agosto de 2024, para custeio de aquisição de enxovais hospitalares.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e

pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 4.978, de 07 de agosto de 2024, que destina recursos financeiros para o fortalecimento da rede hospitalar e aprimoramento da qualidade assistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de enxovais hospitalares para a Santa Casa de Leme, a fim de garantir melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados à saúde pública no município;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse do montante de R\$ 126.931,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e trinta e um reais) à Santa Casa de Leme, conforme disposto na Portaria GM/MS n.º 4.978, de 07 de agosto de 2024.

Art. 2º - Os recursos serão destinados exclusivamente para custeio da aquisição de enxovais hospitalares, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 3º - A Santa Casa de Leme deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde sobre a aplicação dos recursos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

*Resolução n.º 16/2025 – CMS Leme/SP  
Dispõe sobre a aprovação do repasse financeiro à Santa Casa de Leme para a aquisição de exames de ressonância magnética através de mutirão*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Leme/SP, no uso de suas atribuições previstas regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 1.989 de 04 de setembro de 1991, alterada pela Lei Municipal n.º 2.267 de 07 de maio de 1997 e pela Lei Municipal n.º 2.549 de 18 de junho de 2001 e pela Portaria n.º 649 de 25 de maio de 2023 que nomeou os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2023/2025 no exercício de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária na data de 26 de março de 2025, após análise e discussão, deliberou por unanimidade:

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a fila de espera por exames de ressonância magnética no Município de Leme;

CONSIDERANDO a importância da celeridade no diagnóstico de doenças e condições de saúde que demandam exames de imagem de alta complexidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de um mutirão para a execução dos exames, promovendo maior eficiência e rapidez no atendimento à população;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para o repasse de recursos financeiros destinados à área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) à Santa Casa de Leme para a aquisição e realização de 500 (quinhentas) ressonâncias magnéticas, a serem disponibilizadas por meio de mutirão de atendimento.

Art. 2º - O repasse será efetuado mediante a assinatura do Termo Aditivo entre a Prefeitura Municipal de Leme e a Santa Casa, detalhando as obrigações e prazos para execução dos exames.

Art. 3º - A Santa Casa de Leme deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde sobre a execução dos exames e a correta aplicação dos recursos repassados, após a finalização do mutirão no prazo estipulado no plano de trabalho.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leme-SP 26 de março de 2025

Michel Antony Melenchon Leite  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde